

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CEDDPI**

Lei Estadual Nº 8.846/2009 e N.º 9.005/2009

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÕES DOS
CANDIDATOS E DOS ELITORES**

Conforme Resolução nº 002/2019 - do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDPI, que dispõem sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no CEDDPI,

Art. 5º. Os documentos exigidos para habilitação no processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil no Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa são os seguintes:

- a)** Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade solicitando a habilitação no processo eleitoral para escolha das entidades que irão compor o CEDDPI/PB, biênio 2019/2021;
- b)** Cópia da Carteira de Identidade - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física representante da instituição e dos(as) indicados(as) como conselheiros(as), (titular e suplente);
- c)** Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- d)** Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da instituição, entidade, órgão ou organização, e Município de atuação;
- e)** Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor e registrado em cartório;
- f)** Cópia de regularidade do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- g)** Cópia de ata de fundação registrada em cartório;
- h)** Cópia da ata da última reunião realizada nos últimos (06) seis meses devidamente assinadas com lista de frequência em anexo.

§1º Em havendo impedimento da pessoa física, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a instituição, entidade, órgão ou organização, poderá encaminhar representante legalmente constituído através de declaração de representação apenas para o ato.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da **Resolução CEDDPI/PB Nº 002/OUTUBRO/ de 2019**, vem pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEDDPI/PB – GESTÃO 2019/2021**.

Nome da instituição, entidade, órgão ou organização:

Representante Legal:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () E-mail:

Pessoa Física designada:

Titular:

Suplente:

CPF:

RG:

Local _____, Data ____ de _____ de 2019.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(assinatura e identificação da pessoa física (titular) designada)